



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº775 – Major Sales-RN, Quinta-feira, 21 de junho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO Poder Executivo

Decreto nº 098, de 20 de junho de 2018..

Decreto nº 099, de 20 de junho de 2018..

PG 02

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº775 – Major Sales-RN, Quinta-feira, 21 de junho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 098, de 20 de junho de 2018.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68; alínea “o”, do inciso I, do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

Considerando os costumes da população;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal;

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

DECRETA:

Art. 1º O expediente da Prefeitura Municipal de Major Sales – Centro Administrativo no dia 27 de junho, dia jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

Art. 2º Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, será decretado Ponto Facultativo;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, será das 08h às 13h.

Art. 3º O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 099, de 20 de junho de 2018.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 27 e 29 de junho de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68; alínea “o”, do inciso I, do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as comemorações alusivas aos 26 anos de emancipação Política de Major Sales;

Considerando as o período de comemoração dos Festejos Juninos, de relevante contexto cultural em toda a Região Nordeste;

Considerando que o ápice dos festejos juninos cairão na antevéspera e véspera do feriado Municipal de 26 de junho, dia do aniversário da Emancipação Política de Major Sales;

Considerando ser esses dias repletos de atividades culturais e extra culturais no nosso Município;

Considerando a necessidade da disponibilização de boa parte dos nossos servidores administrativos para atendimento da demanda dos diversos eventos, conforme nosso calendário exposto;

Considerando que os pontos facultativos decretados nas repartições públicas municipais, além de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporcionará redução no custeio da Administração Pública Municipal;

Considerando que os Pontos Facultativos são decretados pelos governos em dias úteis, nas datas especiais para o Município/Estado ou Nação e são válidos apenas para os servidores das repartições públicas de sua alçada administrativa, os quais, naquelas datas data ficam dispensados da marcação do ponto, e, conseqüentemente, do serviço.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no Centro Administrativo – Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., nos dias 27 e 29 de junho de 2018, em decorrência dos festejos alusivos as comemorações da emancipação Política de Major Sales e dos Festejos Juninos.

Parágrafo Único. O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN., em 20 de junho de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL